Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. № 048/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/02/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, ELIE ISSA EL CHIDIAC, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte/DF, CEP: 70.632-100, inscrita no CNPJ sob o n° 72.591.894/0001-42, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUIZ **DERLANE GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, gerente comercial, domiciliado em Taguatinga/DF, conforme ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 77150257 p. 47/53) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº 144976410), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres Jurídicos (Doc. SEI/GDF nº 159167953 e 161663587), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº 162342158) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 162373881), e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00004010/2021-17, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato** de **Prestação de Serviços D.A. Nº 048/2022 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº <u>79499149</u>).
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais **1 (um) ano**, passando seu término de **15/02/2025** para **15/02/2026**, resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

2.1. A Contratada deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE SUPORTE

<u>5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA</u>

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, **Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 11/02/2025, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 11/02/2025, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **162642222** código CRC= **2D62ACB8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00004010/2021-17 Doc. SEI/GDF 162642222